

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **Agnaldo Yamamoto Pedrão**, Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba - SP, nos termos do Artigo 29, Inciso IV da Lei Orgânica e Artigo 22, Inciso I, letra “f”, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

**RESOLUÇÃO Nº 251/2.013  
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.013**

**OBJETO: “Dispõe sobre a concessão de cesta básica aos servidores públicos da Câmara Municipal de Potirendaba”.**

**Artigo 1º** - Será concedido mensalmente cesta básica no valor de R\$ 80,00 (oitenta) reais, aos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Potirendaba, em pecúnia a título de auxílio cesta básica.

**Parágrafo Único:** Deverá ser lançado na folha de pagamento do mês subsequente à competência de referência do benefício, por meio de verba específica, possuindo caráter indenizatório.

**Artigo 2º** - Não terá direito ao benefício o servidor admitido e desligado com menos de 15 (quinze) dias de trabalho no mês de competência.

**Parágrafo Único:** Perderá o direito ao benefício o servidor que no mês de competência obtiver 03 (três) ou mais faltas injustificadas.

**Artigo 3º** - O servidor que acumule cargo ou emprego, na forma da Constituição, fará jus à percepção de um único auxílio cesta básica.

**Parágrafo Único:** O auxílio cesta básica não será:

- a) Incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;
- b) Configurado com rendimento tributável;
- c) Caracterizado como salário utilidade ou prestação salarial in natura.

**Artigo 4º** - O valor da cesta básica será reajustado anualmente no mês de janeiro, pelo índice da inflação acumulada medida pelo IPC/FIPE correspondente aos dozes meses anteriores ao mês de reajuste.

**Artigo 5º** - A despesa correrá por conta de dotação própria prevista na legislação orçamentária em vigor.

**Artigo 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Dezembro de 2.013, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Potirendaba  
Sala das Sessões Dr. “Baldomero Seabra”  
Em 05 de Dezembro de 2.013**

**Verº - Agnaldo Yamamoto Pedrão  
Presidente da Câmara**

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba, na data supra.

**Luiz Lago  
Diretor de Secretaria**